

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS NO PERIODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE O PARAGUAI E O URUGUAI (ACORDO No. 26)

ALADI/AAP.R/26.25
9 de janeiro de 1989

Vigésimo Quinto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, em sua condição de signatários do Acordo de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" (Acordo no. 26), acordam prosseguir as negociações iniciadas, de conformidade com o disposto no Décimo Terceiro Protocolo Adicional, até 30 de junho de 1989.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideú, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República do Paraguai:

Antonio Félix López Acosta

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Gustavo Magariños